

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE E A **PESQUISA AGROPECUÁRIA EMPRESA** DE EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **ALTERAÇÕES SUAS SUPERVENIENTES** LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belmonte, inscrita no CNPJ sob o nº 80.912.108/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, nesta cidade de Belmonte - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, regida pelo seu Estatuto Social e pelo art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, neste ato representada por Sidinei Egon Simon inscrito(a) no CPF nº 773.903.859-87 e portador(a) do RG nº 2540533, órgão expedidor SSP SC Gerente Regional da Epagri de São Miguel do Oeste, CNPJ nº 83.052.191/0025-30, com endereço na Rodovia SC, 386, KM 3, Linha Cruzinhas, CEP: 89900-000, Cidade São Miguel do Oeste, SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes contratantes resolvem, em comum acordo, com supedâneo no artigo 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/93 celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula quinta, que condiciona o referido reajuste ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R\$ 36.336,40 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas, repassado no período de vigência do contrato.

Parc.	Valor bruto	ISS a reter	IR a reter	Valor líquido	Vencimento
1 ^a	3.028,04	90,84	45,42	2.891,78	10/02/2022
2 ^a	3.028,04	90,84	45,42	2.891,78	10/03/2022
3 ^a	3.028,04	90,84	45,42	2.891,78	10/04/2022
4 ^a	3.028,04	90,84	45,42	2.891,78	10/05/2022
5 ^a	3.028,03	90,84	45,42	2.891,77	10/06/2022
6 ^a	3.028,03	90,84	45,42	2.891,77	10/07/2022
7 ^a	3.028,03	90,84	45,42	2.891,77	10/08/2022
8 ^a	3.028,03	90,84	45,42	2.891,77	10/09/2022
9 ^a	3.028,03	90,84	45,42	2.891,77	10/10/2022
10 ^a	3.028,03	90,84	45,42	2.891,77	10/11/2022
11 ^a	3.028,03	90,84	45,42	2.891,77	10/12/2022
12ª	3.028,03	90,84	45,42	2.891,77	31/12/2022

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Belmonte/SC, 13 de janeiro 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI PREFEITO MUNICIPAL SIDINEI EGON SIMON GERENTE REGIONAL

Testemunhas:



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

Nome:	
DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in- cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.	DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in- cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.
VANDERLEI SOSTER Secretário Municipal de AGRICULTURA Matrícula nº 1210/01	Nome: Marcos Paulo Zambiazi Função: Técnico Agrícola Matrícula nº 633/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN Assessor Jurídico OAB/SC nº. 36.087